



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2.191/2024, de 16 de julho de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio de Cooperação com o Município de Relvado, com o intuito de unir esforços para a construção de uma passagem molhada sobre o Arroio Putinga que faz divisa na Estrada Geral entre estes municípios, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio de Cooperação com o Município de Relvado, com o fim de união de esforços para construção de uma passagem molhada no Arroio Putinga, na divisa da Estrada Geral entre os municípios conveniados, com as seguintes coordenadas (Latitude; 29º 5'52.31"S e Longitude 52º 1'14.61'O); na forma do projeto, memorial descritivo, orçamento, e demais documentos anexos a esse.

Art. 2º - A autorização e consequente assinatura do Termo de Convênio de Cooperação objeto do presente Projeto de Lei, terá como objetivo a construção da passagem molhada no local e coordenadas acima indicadas, com base no Projeto elaborado pelo setor de Engenharia Civil do Município de Doutor Ricardo, devendo a obra ser licitada pelo Município de Relvado, e sendo pago no percentual de 50% (cinquenta por cento) por cada um dos municípios conveniados, nos valores que serão originados no processo licitatório (que terá o valor total de referência constante no orçamento de R\$179.802,94).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I - Descrição dos Programas Governamentais do PPA 2022-2025 - Lei Municipal nº2009/2021 e no ANEXO III de METAS E PRIORIDADES da Lei De Diretrizes Orçamentárias LDO/2024 - Lei Municipal nº2151/2023, a Operação Especial **018 - TRANSFERÊNCIAS PARA AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, bem como, abertura de Crédito Adicional Especial no Elemento de Despesa 334041 - CONTRIBUIÇÕES no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguinte descrição:

PROGRAMA: 15 – Cidade Segura e Protegida

OBJETIVO: Implementar, em parceria com a União e Estado, políticas de segurança pública, prevenindo e reprimindo a criminalidade com maior agilidade, eficiência e eficácia. Atuar em parceria com órgãos afins, visando qualificar as ações de monitoramento, prevenção e respostas aos desastres, decorrentes de eventos da natureza, produtos perigosos e outros fenômenos ou acontecimentos.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul


Nº	OPERAÇÃO ESPECIAL	FUNÇÃO	SF	META	2024	2025	TOTAL
18	TRANSFERÊNCIAS PARA AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	6	845	FISICA	1		
				FINANCEIRA	100.000,00		100.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

26.782.0005.2019.000	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS		
339030.05.01	MATERIAL DE CONSUMO 2618	R\$ 75.000,00	
3339039.05.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 2619	R\$ 25.000,00	
	TOTAL	R\$100.000,00	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2024.


ALVARO JOSE GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL